

**MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**  
**ATA DO CONSELHO SUPERIOR**

Ata da 9ª Reunião Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 06 de outubro de 2016, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro (RJ), sob a Presidência do Procurador-Geral de Justiça, **MARFAN MARTINS VIEIRA**, na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7; do Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, **ALEXANDRE ARARIPE MARINHO**, no exame dos itens 6.1 e 6.2; e do Conselheiro eleito mais antigo na classe, **RICARDO RIBEIRO MARTINS**, na análise do item 6.3 e do Processo MPRJ nº 2015.00689441; presentes o Corregedor-Geral do Ministério Público, **PEDRO ELIAS ERTHAL SANGLARD**, as Subcorregedoras-Gerais **MÁRCIA ALVARES PIRES RODRIGUES** e **KÁTIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO** e os Conselheiros **CLÁUDIO SOARES LOPES**, **SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL**, **MARLON OBERST CORDOVIL**, **FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER**, **ALEXANDRE VIANA SCHOTT**, **CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA** e **SUMAYA THEREZINHA HELAYEL**, a última oficiando como Secretária do Colegiado.

Aos seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezesseis, às treze horas e trinta e cinco minutos, na Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, situada no 9º andar do edifício sede das Procuradorias de Justiça, localizado na Praça Antenor Fagundes, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, o Procurador-Geral de Justiça, Marfan Martins Vieira, verificando que havia *quorum* regimental, conforme lista de presença subscrita em apartado, declarou aberta a sessão e submeteu à apreciação dos presentes a ata da 7ª Reunião Extraordinária, realizada no dia quinze de setembro de dois mil e dezesseis, tendo sido a mesma aprovada por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Em seguida, anunciou a apreciação do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016: 1.1. 5ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Daniela Abritta Carneiro Ribeiro de Freitas (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Drª Miriam Lahtermaher, tendo o Presidente anunciado

sua remoção; **1.2. 10ª Promotoria de Justiça junto à Vara de Execução Penal**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa Rodrigues Amin (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dr<sup>as</sup> Maria da Glória Gama Pereira Figueiredo, Patrícia Silveira Tavares e Denise de Mattos Martinez Geraci, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dr<sup>a</sup> Maria da Glória Gama Pereira Figueiredo; **1.3. 2ª Promotoria de Justiça de Cachoeiras de Macacu**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Gabriella Ribeiro de Carvalho Gama Taunay (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Sandro Fernandes Machado, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.4. Promotoria de Justiça de Porciúncula**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça André Luiz Noira Passos da Costa (critério de merecimento). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.5. 4ª Promotoria de Justiça de Itaperuna**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Alexey Kolouboff (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Dr. Fábio de Castro Júnior, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.6. Promotoria de Justiça de Itatiaia**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Leonardo Yukio Dutra dos Santos Kataoka (critério de merecimento). Em face da desistência apresentada pelo único candidato inscrito, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção; **1.7. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Monique Valpaços Fonseca Lima Romar (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dra. Luana Cruz Cavalcanti de Albuquerque, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.8. Promotoria de Justiça junto ao XVII Juizado Especial Criminal da Capital**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Frederico Rangel de Albernaz (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Dr<sup>as</sup> Melissa Gonçalves Rocha Tozatto, Viviane Freitas Muniz e Patrícia de Oliveira Souza, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dr<sup>a</sup> Melissa Gonçalves Rocha Tozatto; **1.9. 3ª Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Duque de Caxias**, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Ana Gabriela Fernandes Blacker Espozel (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Dr<sup>a</sup> Ana Carolina Moraes Coelho, tendo o Presidente anunciado sua remoção; **1.10. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra do Piraí**, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Philipe Mello Figueiredo (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Gabriela Brandt de Oliveira, Paula Marques da Silva Oliveira e Bruno de Sá Barcelos Cavaco, tendo o Presidente anunciado a remoção da Dr<sup>a</sup> Gabriela Brandt de Oliveira. Deixou de votar o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, por motivo de impedimento. Na sequência, passou-se ao exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016**: **2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da exoneração do Doutor Sérgio Nogueira de Azeredo, para lotação na **2ª Promotoria de Justiça de São João da Barra**, em virtude da remoção da Dr<sup>a</sup> Roberta Rosa Ribeiro (critério de merecimento). Em face da desistência apresentada pela única candidata

inscrita, o Presidente anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser novamente oferecido para preenchimento por promoção. Em prosseguimento, o Presidente anunciou o item **3. CURSO DE ALTOS ESTUDOS DE POLÍTICA E ESTRATÉGIA (CAEPE) 2017, NA ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA: a. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.00893005** - Escola Superior de Guerra - Assunto: Convite ao Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro para indicar candidatos a participar do processo seletivo para ingresso no Curso de Altos Estudos de Política e Estratégia (CAEPE) 2017. Iniciado o julgamento, a Conselheira Flávia de Araújo Ferrer, relatora do feito, votou no sentido de que fossem oferecidas as vagas disponibilizadas pela Escola Superior de Guerra, mediante regular publicação no Diário Oficial, entendendo, no entanto, que deveria ser revogado o §1º do art. 18, da Deliberação CSMP nº 47/05, a fim de que os membros interessados nos cursos do ESG também se submetam às regras contidas no art. 11 do referido ato normativo, tendo sido acompanhada por todos os integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado unânime, nos termos do voto da relatora. Dando sequência aos trabalhos, o Presidente anunciou o exame do item **4. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 4.1. CURSO BREVE EM DIREITOS HUMANOS NA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA: Processo nº 2016.00996111** - referente ao MPRJ nº 2015.00323165 - Assessoria Internacional - CRAAI Rio de Janeiro - Assunto(s): Afastamento dos Procuradores de Justiça Carlos Roberto de Castro Jatahy, Luciana Sapha Silveira, Margaret Motta Ramos, Rogério Carlos Scantamburlo, Rosani da Cunha Gomes, Maria da Conceição Nogueira da Silva, bem como dos Promotores de Justiça André Nogueira Buonora, Julia Miranda e Silva Sequeira, Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo, Andréa de Penteado Fava, Raquel Rosmaninho Bastos, Maria de Lourdes Almeida da Fonseca, Renata Vieira Carbonel Cyrne, Carlos Eduardo de Almeida Rabelo, Adriana Miranda Palma Schenkel, Rafael Luiz Lemos de Sousa, Aline Agrelli Fernandes, Mariana Luzia de Vasconcelos Zampier, Camila Moreira Esteves Cyfer, Carla Cristina Coutsoukalis, André Guilherme Tavares de Freitas, Rachel Salles Tovar e Simone Paiva da Motta, no período de 15 a 30 de outubro de 2016, bem como da Procuradora de Justiça Dirce Ribeiro de Abreu, no período de 16 a 30 de outubro de 2016, para frequentarem o “Curso Breve em Direitos Humanos”, a ser ministrado pela Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, em Portugal. Inicialmente, o Presidente lembrou a todos que não haverá qualquer tipo de subsídio financeiro para os participantes do referido curso. Em seguida, o Corregedor-Geral Pedro Elias Erthal Sanglard informou que o Promotor de Justiça Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo não havia apresentado relatórios estatísticos à Corregedoria-Geral do Ministério Público, tendo, inclusive, em seu poder, processos pendentes de apreciação. Em vista disso, manifestou-se contrariamente ao seu afastamento para frequência ao aludido curso, tendo sido acompanhado por todos os integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, no sentido do deferimento do afastamento dos candidatos inscritos, à exceção do Promotor de Justiça Luiz Fernando Lemos Duarte de Amoedo, pelos motivos apontados na impugnação do Corregedor-Geral, cabendo à Assessoria Internacional convidar suplente para prover a vaga aberta, submetendo o respectivo nome ao crivo da Corregedoria-Geral. **4.2. PEDIDO DE AFASTAMENTO: a. Conselheiro**

**RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00893731** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pelo Promotor de Justiça André Farah Alves, para frequentar Curso de Mestrado em Direito Público, na Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ, no período de março de 2017 a fevereiro de 2018. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo deferimento do pedido de afastamento, nos termos do voto do relator. A seguir, o Dr. Alexandre Viana Schott consultou o Presidente sobre a possibilidade de inclusão, em mesa, do **Processo nº 2016.00849299** - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Pedido de afastamento formulado pela Promotora de Justiça Isabel Horowicz Kallmann, para frequentar Cursos da University College London - UCL, na Inglaterra, no período de novembro de 2016 a janeiro de 2017, e, com a sua anuência quanto à inclusão do feito, votou no sentido do deferimento do pedido de afastamento, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator; **4.3. APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES: a. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2016.00995289** (apenso) - Um volume principal nº 2015.00749262 e dois apenso(s) (nº 2016.00270708) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pela Procuradora de Justiça Rosa Maria Xavier Gomes Carneiro, no Curso de Mestrado Científico na área de Ciências Jurídico Políticas, especialidade em Direitos Fundamentais, da Universidade de Lisboa, em Portugal, no período de março a setembro de 2016. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora. Na sequência, o Dr. Cláudio Soares Lopes, consultou o Presidente sobre a possibilidade de inclusão, em mesa, do **Processo nº 2015.00509632** - Um volume principal e dois apenso(s) (nº 2016.00294957 e nº 2016.01001401) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça André Constant Dickstein no Curso de Mestrado em Ciências Jurídico-ambientais da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, no período de março a setembro de 2016, e, com a sua anuência quanto à inclusão do feito, votou pela ciência do relatório apresentado e pelo arquivamento do procedimento, sem recomendações, tendo sido acompanhado pelos demais integrantes do Colegiado. O Presidente proclamou o resultado alcançado por unanimidade, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira FLÁVIA DE ARAÚJO FERRER: Processo nº 2016.00983193** (apenso) - Um volume principal nº 2014.00529312 e quatro apenso(s) (nº 2015.01094045, nº 2015.00274925 e nº 2016.00262234) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Felipe Barbosa de Freitas Ribeiro, no Curso de Mestrado em Direito Administrativo, da Faculdade de Direito de Lisboa, em Portugal, no período de abril a setembro de 2016. O Colegiado tomou ciência do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro SÉRGIO ROBERTO ULHÔA PIMENTEL: Processo nº 2016.00994546**

(apenso) - Um volume principal nº 2014.01217086 e quatro apenso(s) (nº 2016.00262363, nº 2016.00240772 e nº 2015.00578364) - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - PA s/n - Assunto(s): Apresentação do relatório das atividades desenvolvidas pelo Promotor de Justiça Ricardo Campanelle Pletsch, no Curso de Mestrado em Direito Ambiental da Faculdade de Direito e de Ciências Políticas da Universidade de Nottingham, em Nottingham, no Reino Unido, no período de abril a setembro de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, do relatório apresentado e determinou o arquivamento do procedimento, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **4.4. APRESENTAÇÃO DE DISSERTAÇÃO FINAL: a. Conselheiro RICARDO RIBEIRO MARTINS: Processo nº 2016.00913867** (apenso) - Um volume principal nº 2015.01204017 e um apenso - Diretoria de Suporte aos Órgãos Colegiados - CRAAI Rio de Janeiro - PA s/n - Assunto(s): Apresentação da dissertação final desenvolvida pela Promotora de Justiça Carla Carrubba, no Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Pública da Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca da Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), no período de 01 a 31 de janeiro de 2016. O Colegiado tomou ciência, por unanimidade, da dissertação final desenvolvida pela referida Promotora de Justiça, sem recomendações, determinando o arquivamento do feito, bem como o encaminhamento de cópia do trabalho à Biblioteca do Ministério Público, nos termos do voto do relator. Em prosseguimento, passou-se à análise do item **5. ESTÁGIO CONFIRMATORIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. INDICAÇÃO DE SUPERVISORES PARA ACOMPANHAMENTO DOS PROMOTORES DE JUSTIÇA DO XXXIV CONCURSO: Processo nº 2016.00982562 (2016.00982553)** - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - CRAAI Rio de Janeiro - Of. CEAF nºs 136/16 e 138/16 - Assunto(s): Indicação de supervisores para aferir o requisito de eficiência dos Promotores de Justiça substitutos aprovados no XXXIV Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. O Colegiado acolheu, por unanimidade, a indicação dos Procuradores de Justiça de Justiça Walberto Fernandes de Lima e Jorge Narciso da Silva Filho, bem como das Promotoras de Justiça Andrezza Duarte Cançado e Adriana Miranda Palma Schenkel, para exercerem a supervisão relativamente ao requisito eficiência em matéria criminal, bem assim da Procuradora de Justiça Rita de Cassia Araujo de Faria e dos Promotores de Justiça Guilherme Magalhães Martins, Rodrigo de Almeida Maia e Patrícia do Couto Villela, para exercerem a supervisão quanto ao requisito eficiência em matéria cível, dos Promotores de Justiça aprovados no XXXIV Concurso para Ingresso na Carreira do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Em seguida, o Presidente propôs a inversão da ordem de exame das matérias constantes da pauta e, com a anuência de todos, anunciou a apreciação do item **7. ASSUNTOS GERAIS:** O Procurador-Geral de Justiça deu conhecimento a todos da publicação e consequente vigência da Lei Complementar nº 173/16, que altera o § 3º, do art. 8º, da Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, dando-lhe a seguinte redação: “É permitida a votação eletrônica, na forma do art. 19, III, desta Lei Complementar, vedado o voto por procurador ou portador, facultando-se, porém, a instituição de voto não presencial, em especial para os membros do Ministério Público em exercício fora da Capital do Estado, desde que recebido até o encerramento da votação”. A seguir, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins lembrou a todos da necessidade de

agendamento de reunião para discutir as alterações do Regimento Interno e da Deliberação CSMP nº 47/05. Na sequência, o Presidente informou, também, que foi publicada a Resolução GPGJ nº 2.071/16, que dispõe sobre o envio à Corregedoria-Geral dos relatórios periódicos de atividades funcionais dos membros do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro. Ato contínuo, o Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Pedro Elias Erthal Sanglard, registrou seu agradecimento ao Procurador-Geral de Justiça pela edição da referida Resolução e informou que as inspeções nos órgãos de execução de segundo grau se encerrarão no corrente mês, já tendo sido divulgado o cronograma das visitas, conforme Aviso CGMP nº 079/16. Por fim, às quatorze horas e quarenta minutos, o Procurador-Geral de Justiça pediu licença aos seus pares e passou a presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Assuntos Institucionais e Judiciais, Alexandre Araripe Marinho, que anunciou a apreciação do item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR): 6.1 Pleno: I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00405551** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - PA 23/16 - Parte(s): EDÉSIO GARCÊS DE ALMEIDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento e, ato contínuo, pelo desarquivamento do procedimento administrativo, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, nos termos do voto da relatora; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2010.00735364** - Quatro volumes principais e oito anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 70/08 - Parte(s): ROBSON PINHEIRO DE FARIA, OSTRAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., THEREZINHA CAMPOS PORTUGAL, JAIR MOREIRA PINTO E OUTROS. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (Processos referentes à substituição do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2016.00275987** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00879908) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 237/16 - Parte(s): EXPRESSO PÉGASO LTDA. E AUTO VIAÇÃO PALMARES LTDA. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00294952** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP 144/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA

E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2015.01223329** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): JOSÉ DA SILVA FILHO E HOSPITAL ESTADUAL ALBERT SCHWEITZER. Desprovido o recurso interposto e mantida a decisão de indeferimento de plano da representação, com base no Enunciado CSMP nº 18/07; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2011.00754139** - Quatro volumes principais, oito anexo(s) e quatro apenso(s) (nº 2013.01015674, nº 2013.00868719 com dois volumes, nº 2012.01455231 e nº 2011.00723730) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15848//11 - Parte(s): SÉRGIO LUIZ CÔRTEZ DA SILVEIRA (ADV.: BETÂNIA LISBOA DE ANDRADE - OAB/RJ 140147). O Procurador de Justiça Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, relator do feito, procedeu à leitura do relatório e, em seguida, votou pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, tendo sido acompanhado por toda a exceção do Dr. Alexandre Viana Schott que se declarou suspeito e se retirou da sala durante o julgamento. O Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, proclamou o resultado alcançado, por unanimidade, nos termos do voto do relator; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 50/2015:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 50/15 deste Colegiado, eis que constatada a atuação efetiva do Poder Público na apuração de eventuais danos aos consumidores ou ao meio ambiente, nos termos do voto da Relatora: **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2013.01291366** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 09/14 - Parte(s): ELZA MARISA DE ALMEIDA MACHADO E MUNICÍPIO DE NITERÓI. Desprovido o recurso interposto e homologada a promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 50/15; **V - MANUTENÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pela manutenção das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00294899** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - REP S/N - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA; **Processo nº 2016.00648529** - 2ª

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): FUNDAÇÃO DE APOIO, ENSINO E ASSISTÊNCIA À ESCOLA DE MEDICINA E CIRURGIA E AO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GRAFFÉE E GUINLE, DA UNIVERSIDADE DO RIO JANEIRO - FUNRIO E VALDIR LIMA DE AZEVEDO (ADV: CLÁUDIO CARNEIRO DE SOUZA - OAB/RJ 104480); **Processo nº 2016.00794345** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): LUCIMAR CARDOSO AUGUSTO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00422122** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - REP S/N - Parte(s): ALESSANDRO PEIXOTO TEIXEIRA; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2016.00371698** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - REP 124/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUEIMADOS, ANDRÉIA CRISTINA DO NASCIMENTO SANTOS, TERESINHA OLIVEIRA DA SILVA SOUZA E OUTROS; **Processo nº 2016.00609299** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2016.00479471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP 582/16 - Parte(s): RONALDO TEIXEIRA DA CUNHA; **Processo nº 2016.00553796** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 234/16 - Parte(s): DANIEL DE PAULA SOUSA, MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E INSTITUTO BRASILEIRO DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - IBAM; **Processo nº 2016.00679462** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - REP S/N - Parte(s): WALTER DIAS E MUNICÍPIO DE MARICÁ; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00296762** - Um volume principal, três anexo(s) e um apenso(s) e (nº 2013.01090563 com quatro volumes) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3879/13 - Parte(s): RIO DE JANEIRO REFRESCOS LTDA. (ADV.: FERNANDO S. B. FERRARI JR - OAB/RJ 68.755); **Processo nº 2016.00536394** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - REP S/N - Parte(s): MARINA ANTONIOLI SOARES E DAYSE MONASSA; **VI - HOMOLOGAÇÃO DA DECISÃO DE NÃO APROVAÇÃO DE CONTAS, COM DESPROVIMENTO DO RECURSO INTERPOSTO:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela homologação da decisão de não aprovação de contas do processo a seguir relacionado, nos termos do voto do Relator: **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2012.01438050** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/16 - Parte(s): FUNDAÇÃO GRAÇA DE COMUNICAÇÃO - FUGRACO (ADV.: MAURÍCIO DE MORAES FEITOSA - OAB/RJ 152681); **VII - NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E**



## **DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA**

**OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pela não homologação das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores:

**Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2016.00807530** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): VERA MARGARIDA HIME E EDIFÍCIO ANA MARIA CÉSAR, LOCALIZADO NA RUA BOLÍVAR, Nº 38, COPACABANA/RJ;

**Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00400153** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): ALBERTINO DE CARVALHO BRANDÃO; **VIII - NÃO**

## **HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM PROVIMENTO DO RECURSO E REMESSA DOS AUTOS A PROMOTOR DE JUSTIÇA DESIMPEDIDO:**

O Conselho decidiu, por unanimidade, pela não homologação das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com remessa dos autos a Promotor de Justiça desimpedido, nos termos dos votos dos respectivos Relatores:

**Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00719852** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - REP 182/16 - Parte(s): DANIEL DE PAULA SOUSA E CÂMARA MUNICIPAL DE VASSOURAS;

**Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00559998** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - PARTE(S): CABO DACIOLO, RONALDO JORGE BRITO DE ALCÂNTARA E JERRI ANDRADE PIRES; **IX - ARQUIVAMENTOS NÃO**

## **HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:**

O Conselho deliberou, por unanimidade, não homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos do voto da Relatora:

**Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.00249029** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 54/14 - Parte(s): ARLINE VIANA RIBEIRO E COSTA LESTE MARICÁ TRANSPORTADORA TURÍSTICA LTDA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso interposto e pela não homologação da promoção de arquivamento, com retorno dos autos à Promotoria de Justiça de origem, nos termos do voto da relatora; **X - NÃO CONHECIMENTO DO PEDIDO:**

**Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2016.00880606** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): MARCO ANTONIO BARBOSA DE ALENCAR; **XI - JULGAMENTO SUSPENSO: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2015.00689441** - Dois volumes principais e

um apenso (nº 2015.00782155) - SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E JUDICIAIS - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/Nº - Parte(s): CREMERJ - CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: PAULO SÉRGIO DA C. MARTINS - OAB/RJ 20.986 E OUTROS) E OUTROS; Antes de iniciar o julgamento, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, passou a presidência ao membro eleito mais antigo do Colegiado, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, em virtude de impedimento. Em seguida, o Conselheiro Alexandre Viana Schott, relator do feito, votou pela não homologação da promoção de arquivamento, com remessa dos autos ao decano do Conselho Superior, nos termos do art. 20, § 1º, inciso II, da Lei Complementar 106/03, e art. 19, inciso II, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, para ajuizamento de ação civil pública. A Conselheira Flávia de Araújo Ferrer manifestou-se em seguida, acompanhando o voto do relator. Logo após, votaram pela homologação da promoção de arquivamento os Procuradores de Justiça Marlon Oberst Cordovil e Sérgio Roberto Uihôa Pimentel. Na sequência, o Dr. Cláudio Soares Lopes pediu vista dos autos para melhor exame das questões suscitadas, tendo o Corregedor-Geral do Ministério Público, Pedro Elias Erthal Sanglard, antecipado seu voto, acompanhando o relator. A Drª Sumaya Therezinha Helayel decidiu aguardar o voto vista e os Conselheiros Conceição Maria Tavares de Oliveira e Ricardo Ribeiro Martins também anteciparam seus votos, no sentido da não homologação do arquivamento, nos termos do voto do relator. Em razão do pedido de vista, o julgamento foi suspenso. **XII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Conselho, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00683702** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - REP S/N - Parte(s): RICARDO XAVIER E CONCESSIONÁRIA REVIVER S.A.; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00868564** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JAPERI - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA S/N - Parte(s): FÁTIMA CECÍLIA DE PAULA, ELIS REGINA MOREIRA DE PAIVA E OUTROS. O presente procedimento foi arquivado com voto monocrático, publicado no Diário Oficial desta data; **Processo nº 2016.00163689** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITERÓI - PI S/N - Parte(s): BRUNO BASTOS LESSA E MUNICÍPIO DE NITÉROI; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: PEDIDO DE VISTA: Processo nº 2016.00491021** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): ANTÔNIO CARLOS CARDOSO GUEDES (ADV.: NELSON MÁRCIO NIRENBERG - OAB/RJ 134603). Por fim, às dezesseis horas e vinte minutos, o Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **6. PROCESSOS EM JULGAMENTO (PARA RELATAR)**, apreciar os procedimentos constantes do subitem 6.2 - 1ª Turma (Conselheiros Sumaya Therezinha Helayel, Conceição Maria Tavares de Oliveira, Flávia de Araújo Ferrer e Marlon Oberst Cordovil, além da Subcorregedora-Geral Márcia Alvares Pires Rodrigues e do Presidente em exercício, Dr. Alexandre Araripe Marinho) e do subitem 6.3 - 2ª Turma (Conselheiros Alexandre Viana

Schott, Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel, Cláudio Soares Lopes, na suplência do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana, além da Subcorregedora-Geral Kátia Aguiar Marques Selles Porto, e do conselheiro eleito mais antigo na classe no exercício da Presidência, Dr. Ricardo Ribeiro Martins): **I - ARQUIVAMENTOS HOMOLOGADOS:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00323608** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 38/16 - Parte(s): RONI LUIZ PEREIRA DA SILVA E CÂMARA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2012.00933306** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 120/12 - Parte(s): JOÃO SILVEIRA NETO E WASHINGTON LUIZ FRANÇA; **Processo nº 2013.00492178** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1804/13 - Parte(s): GABRIEL COELHO JOAQUIM PEREIRA E COMPANHIA PETROPOLITANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES - CPTRANS; **Processo nº 2013.00957733** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 69/14 - Parte(s): APURAR IRREGULARIDADES COM RELAÇÃO À LIQUIDAÇÃO DE DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PELAS UNIDADES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE MACUCO; **Processo nº 2013.01349438** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15/14 - Parte(s): FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA, MEIO AMBIENTE E CULTURA - FUNDEN (ADV.: EDGAR GULDEN GRAVATÁ - OAB/RJ 127525); **Processo nº 2014.00197565** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 10/15 - Parte(s): VIAÇÃO VG EIRELI (CITY RIO ROTAS TURÍSTICAS LTDA.); **Processo nº 2015.00367720** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP 32/15 - Parte(s): MANOEL JORGE PEREIRA DA COSTA; **Processo nº 2015.00477441** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 393/15 - Parte(s): JORGE CLÁUDIO ANASTÁCIO; **Processo nº 2016.00564718** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 111/16 - Parte(s): EVALDO LACERDA SANTANA (ADV.: FRANCISCO DE ASSIS PESSANHA FILHO - OAB/RJ 108631); **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00057953** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 20/15 - Parte(s): RICARDO DOS SANTOS BORGES E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS; **Processo nº 2016.00467041** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA S/N - Parte(s): ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE PROFESSORA NOÊMIA ALT BITTENCOURT E SINEI DOS SANTOS MENEZES; **Processo nº 2008.00218526** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO

ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 197/08 - Parte(s): PAULO ROBERTO OLIVEIRA PORTO JÚNIOR E MUNICÍPIO DE IGUABA GRANDE; **Processo nº 2014.00207745** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 11/14 - Parte(s): ILCEMAR VIEIRA ALDEA E MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2014.00859044** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 65/14 - Parte(s): LUANA ROBERTA ANDRADE BRANCO; **Processo nº 2014.01117068** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 05/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA, JOSIAS QUINTAL DE OLIVEIRA, TARCÍSIO PADILHA AQUINO E OUTROS; **Processo nº 2016.00382866** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 25/16 - Parte(s): SOLANGE REGINA DE SOUZA, JC CORDEIRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E MUNICÍPIO DE NITERÓI; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2008.00305714** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00258809) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 78/08 - Parte(s): ELISÂNGELA SANTANA COSTA, CRISTIANE DE CASTRO, LUCIANA PINHEIRO DE MOURA, MUNICÍPIO DE BOM JARDIM E OUTROS; **Processo nº 2012.00578517** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 189/11 - Parte(s): CARLOS ALEXANDRE KURY IZAR, ALEXANDRE IZAR FILHO, DANTON PEREIRA DA ROCHA E TORONTO TERRAPLANAGEM E ELÉTRICA LTDA.; **Processo nº 2012.01431584** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FAMÍLIA DE NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - PA 194/12 - Parte(s): EMANUEL ANTONIO FEITOSA DE FRANÇA; **Processo nº 2013.01001279** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 112/13 - Parte(s): FREDERICO SUETH RANGEL, RICARDO SOARES AGUIAR E MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **Processo nº 2014.00237695** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 36/14 - Parte(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CBMERJ E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Processo nº 2014.00878504** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 208/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE TRÊS RIOS; **Processo nº 2016.00430020** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - REP 91/16 - Parte(s): ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS MAGALHÃES FERREIRA (ADV.: ALEXANDRE AUGUSTO RAMOS MAGALHÃES FERREIRA - OAB/MG 107231); **Processo nº 2016.00496906** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PP 18/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MATERIAL ESCOLAR VENCIDO LOCALIZADO EM PRÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS DE MAGÉ; **Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº**

**2016.00008514** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 09/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE BELFORD ROXO E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ATEUS E AGNÓSTICOS - ATEA; **Processo nº 2016.00520264** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - PA S/N - Parte(s): COOPERATIVA AGRO-PECUÁRIA DE ITAPERUNA LTDA. - CAPIL; **Processo nº 2016.00775371** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITATIAIA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 07/16 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL OMISSÃO DA EQUIPE TÉCNICA DO ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE ITATIAIA NO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES ESTABELECIDAS NA LEI Nº 6937/2014; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (Processos referentes à substituição do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana):** **Processo nº 2010.00652692** - Dois volumes principais, um anexo(s) e um apenso(s) (nº 2014.00162503) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 15803/10 - Parte(s): CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE; **Processo nº 2016.00322664** - Dois volumes principais e cinco apenso(s) (nº 2014.01323389, nº 2014.01296352, nº 2014.01220932, nº 2014.01199541 e nº 2014.01076920) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 775/14 - Parte(s): BARBOSA DA SILVA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. E HEKO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS PARTICIPAÇÕES E EVENTOS LTDA. (ADV.: RAFAEL FABIANO LIMA MIRANDA - OAB/RJ 182652); **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins:** **Processo nº 2014.01115946** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 51/14 - Parte(s): MIGUEL JORGE GOMES DE OLIVEIRA, MARCELA DA SILVA SANTOS DE OLIVEIRA, MUNIQUE DA SILVA DOS SANTOS, MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E OUTROS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, determinando a extração de cópias do Termo de Oitiva da Sra. Munique da Silva Santos (fls. 128/129), com remessa à Prefeitura Municipal de Seropédica, para que seja apurada eventual falta funcional do servidor responsável pelo controle das folhas de ponto; **Processo nº 2015.01070088** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 145/15 - Assunto(s): APURAR A OBSERVÂNCIA DA LEI FEDERAL 11.738/2008, QUE DISPÕE SOBRE O PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, PELO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA; **II - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 12/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 12/07 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficaram comprovadas a prescrição da ação, regulada pelo artigo 23, incisos I e II da Lei Federal nº 8.429/92, e a ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma:** **Conselheira Sumaya Therezinha Helayel:** **Processo nº 2009.00314438** - Quatro volumes principais e dezenove anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À

EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 320/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DE VERBAS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, PELO MUNICÍPIO DE JAPERI, NO ANO DE 2005; **Processo nº 2011.00781119** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 10/12 - Parte(s): PAULO CÉZAR DAMES PASSOS, ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE TURISMO RURAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2007.00166678** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 329/07 - Parte(s): MISTER MAGAZINE GOYTACAZES LTDA., RODRIGO SÉRGIO COLLARES QUITETE DE MORAES E MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES; **Processo nº 2013.00497184** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 280/13 - Parte(s): ANA BEATRIZ ERRICHELLI DE SOUZA; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2003.00060144** - Dois volumes principais e quatro anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 104/03 - Parte(s): ANTÔNIO GERK TAVARES, JOSÉ ROBERTO BARBOSA MOREIRA E SEBASTIÃO MAURÍCIO MILANI LIMA; **2ª Turma:**

**Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2009.00147178** - Dois volumes principais e um anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 44/12 - Parte(s): LUIZ FERNANDO CARVALHEIRA; **Processo nº 2011.00757801** - Cinco volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 98/12 - Parte(s): FERNANDO DIOGO SALLES DE ANDRADE E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAÉ. Homologada a promoção de arquivamento, com base nos Enunciados CSMP nºs 12/07 e 56/16; **Processo nº 2013.00648521** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 113/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA E PRÓ - VIDA PÁDUA SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (Processos referentes à substituição do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2007.00158212** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 6415/07 - Parte(s): CELSO LACERDA NOGUEIRA E ROMÃO ROBERTO DE MELO VILAÇA; **Processo nº 2007.00161061** - Três volumes principais e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7199/07 - Parte(s): CELIO RANGEL DOS SANTOS (ADV.: PEDRO PRAZERES DE ASSIS JUNIOR - OAB/RJ 116776 E LUIZ FELIPE SILVA DE ABREU - OAB/RJ 111948), NEUROPHOTO EQUIPAMENTOS LTDA. E MARIA THEREZINHA AUGUSTO DE SOUZA RANGEL; **III - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 18/2007:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 18/07 deste Colegiado,

tendo em vista que, no curso da investigação, após esgotadas todas as diligências, ficou comprovado o ajuizamento de ação civil pública, de ação popular, de ação de improbidade ou de outra medida judicial pelo Ministério Público ou por terceiros legitimados, cujo pedido contemple o objeto da portaria de instauração, por perda do interesse procedimental, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2014.01041395** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1900/14 - Parte(s): ELIZABETH DOMINGOS DE SOUZA BASÍLIO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2015.00673344** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 99/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2015.00755647** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 56/15 - Parte(s): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - JUCERJA E REENCONTRO OBRAS SOCIAIS E EDUCACIONAIS; **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Uihôa Pimentel: Processo nº 2014.00624829** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 164/14 - Parte(s): ANTONIO CARLOS DOS SANTOS HENRIQUE, DENNYS SILVA ESCOCARD E GILBERTO FRANCISCO DA LUZ; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (Processos referentes à substituição do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2013.00632096** - Seis volumes principais e um apenso(s) (nº 2016.00405560 com dois volumes) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 142/13 - Parte(s): ALDO RODRIGUES ALVES (ADV.: ALDO RODRIGUES ALVES - OAB/RJ 113347) E MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU; **IV - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 21/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 21/08 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou comprovada a insuficiência de provas da prática de atos de improbidade tipificados nos artigos 9º, 10 e 11 da Lei Federal nº 8.429/92 e da ausência de danos ao erário, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2011.00626291** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 461/12 - Parte(s): JOANA DA SILVA PEROVICK; **Processo nº 2013.00982341** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): KABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., KABI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. E NUTRIR PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.; **Processo nº 2013.01054318** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 199/13 - Parte(s): CARLOS ESCARLATE, ELY SANTANA E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ITAPERUNA - CMDCA; **Processo nº 2014.00624607** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 95/14 - Parte(s): CÂMARA DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS E

JOSÉ EUDES DA SILVA; **Processo nº 2014.00793865** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2015.00738491) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - IC 161/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VALENÇA; **Processo nº 2015.00541655** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 74/15 - Parte(s): SPACE 2000 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. E MUNICÍPIO DE RIO CLARO; **Processo nº 2015.00819294** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 243/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ; **Processo nº 2015.01343135** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 178/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NATIVIDADE, RUBENS BOECHAT SERÓDIO E CONSTRUTORA 4 IRMÃOS E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2010.00879161** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 42/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ E R.K.M.FITNESS LTDA.; **Processo nº 2011.01143515** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 127/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE MAGÉ E TINCOR RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TINTAS LTDA.(ADV.: JORGE LUIS S. DE OLIVEIRA - OAB/RJ 157.623); **Processo nº 2012.00921854** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 81/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ARARUAMA; **Processo nº 2013.01089523** - Sete volumes principais e vinte e seis anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO CONTRATO VIGENTE NA LOGÍSTICA DE MEDICAMENTOS, E NO PLANEJAMENTO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO; **Processo nº 2014.00220909** - Dois volumes - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MARCELO PIUÍ, MARIA DE FÁTIMA HONORATO DA SILVA E CARLA FERREIRA STURMER (ADV.: JAMES WALKER JUNIOR - OAB/RJ 79016); **Processo nº 2014.00574300** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 112/14 - Parte(s): SÉRGIO TERRA DE SOUZA ROCHA, MUNICÍPIO DE MIRACEMA E SOCIEDADE EMPRESÁRIA CLARITA BOUTIQUE LTDA.; **Processo nº 2016.00090289** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 03/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ, BORRACHARIA DOIS IRMÃOS E WAGNER BASTOS DE SOUZA BORRACHARIA; **Processo nº 2016.00327395** - Um volume principal e dois anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 08/16 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ROGÉRIO LOBÃO DA SILVA FILHO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2011.01192663** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2012.00671186) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 189/11 - Assunto(s): NOTÍCIA DE POSSÍVEL



VIOLAÇÃO AO ART. 39, §4º DA CARTA MAGNA, EM VIRTUDE DO ART. 16, III, §4º E ART. 62, §1º E §2º DA LEI MUNICIPAL Nº 3.965/11, OS QUAIS ASSEGURARAM AO SERVIDOR OCUPANTE DE CARGO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E CÂMARA MUNICIPAL A INCORPORAÇÃO DE VERBAS DECORRENTES DE CARGO EM COMISSÃO, FUNÇÃO DE CONFIANÇA, FUNÇÕES GRATIFICADAS E SUBSÍDIO, CONTANTO QUE TENHAM EXERCIDO TAIS CARGOS OU FUNÇÕES DURANTE OITO ANOS CONSECUTIVOS E DOZE ALTERNADOS; **Processo nº 2012.00477692** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 21/12 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JAPERI; **Processo nº 2013.01107718** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 145/14 - Parte(s): ANTÔNIO LUIZ PINHEIRO SANTOS, LUCIENE RANGEL PEIXOTO SANTOS, DENISE RANGEL PEIXOTO E FLÁVIO MEDEIROS ISQUIERDO; **Processo nº 2013.01171130** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 14/14 - Parte(s): INSTITUTO SORRINDO PARA A VIDA, MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E OUTROS; **Processo nº 2014.00392191** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 16/14 - Assunto(s): APURAR EVENTUAL VIOLÊNCIA FÍSICA E PSICOLÓGICA PRATICADA POR POLICIAIS DA 66ª DP DE MAGÉ EM FACE DO CIDADÃO SÉRGIO GONÇALO DA SILVA; **Processo nº 2014.00702579** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 139/15 - Assunto(s): APURAR A COMPRA DE BEBIDAS SEM O DEVIDO PROCESSO LICITATÓRIO PARA SEREM COMERCIALIZADOS NO FESTIVAL DO ARROZ, EM 2014, NO MUNICÍPIO DE LAJE DO MURIAÉ; **Processo nº 2014.00834379** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 59/14 - Parte(s): AUDIR SANTANA, HELIL BARRETO CARDOZO E ASSOCIAÇÃO CASA ESPIRITA TESLOO; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2007.00161673** - Seis volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 7173/07 - Parte(s): VILSON ALEIXO RIBEIRO (ADV.: CLAUDIA MOTTA PIMENTEL - OAB/RJ 137641 E OUTROS), ALEX ALEXANDRE SILVA CARDOSO, EVANDRO MENEZES E REGINALDO FÉLIX VALL LOVERAS; **Processo nº 2010.00241194** - Quatro volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 119/10 - Parte(s): RICARDO PERICART E MÁRCIO PANISSET; **Processo nº 2011.01030738** - Três volumes principais e três anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 84/11 - Parte(s): RENATO SILVA DE AZEVEDO (ADV.: JEFERSON DE FARIA SOARES - OAB/RJ 64889), MUNICÍPIO DE TERESÓPOLIS E CONSER - CONSERVADORA SERRANA LTDA.; **Processo nº 2012.01113096** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 182/13 - Parte(s): LÚCIA REGINA PEREIRA DE ALMEIDA, LENILSON GUALDA FERNANDES E FUNDO MUNICIPAL DE

ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAÉ - FMAS; **Processo nº 2013.00776172** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 22/13 - Parte(s): KARLA CONCEIÇÃO MEDEIROS DE ARAÚJO; **Processo nº 2015.01188854** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 119/15 - Parte(s): DERLI MAIA MACEDO, FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - FAP E MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA; **Processo nº 2016.00180146** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 18/16 - Parte(s): WILLIAM TUÃO VICENTE, MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM E OUTROS; **Processo nº 2016.00354734** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 54/16 - Parte(s): MINIMERCADO SEU LELE LTDA. E CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2009.00148220** - Três volumes principais e um apenso(s) (nº 2014.01317925) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 69/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU, JAMILA KALIU SALIM RIBEIRO E JORGE MONNERAT DE LEMOS (ADV.: ANDRÉ LUIZ CHERMONT ABICALIL - OAB/RJ 87689); **Processo nº 2010.00147668** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 37/10 - Parte(s): MARCIO ALVES FARIA, GONÇALVES DE SALES E FIDÉLIS LTDA. E MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DE MACABU; **Processo nº 2012.00636697** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 105/12 - Parte(s): MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2014.01221680** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 174/14 - Parte(s): ESCOLA MUNICIPAL WANDIR DE CARVALHO, ALBA VALÉRIA, NATÁLIA DIAS DA SILVA E HÉLIO LEONIDAS GONÇALVES DA SILVA; **Processo nº 2015.00775096** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 47/15 - Parte(s): NYLTON JOSÉ SIMÕES E MUNICÍPIO DE ITABORAÍ; **Processo nº 2015.01322411** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 178/15 - Parte(s): WANDERSON GIMENEZ ALEXANDRE; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2009.00317459** - Três volumes principais e três anexo(s) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL DE VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 17/09 - Parte(s): MUNICÍPIO DE VASSOURAS E CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA; **Processo nº 2010.00906067** - Um volume principal, sete anexo(s) e dois apenso(s) (nº 2013.00921078 e nº 2008.00303987) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 119/10 - Assunto(s): NOTÍCIA DE CONTRATAÇÃO SEM CONCURSO PÚBLICO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE E OUTROS FUNCIONÁRIOS DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA PELO

MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES; **Processo nº 2013.00921076** - Dois volumes principais e três apenso(s) (nº 2016.00379499, nº 2016.00379478 e nº 2016.00379444) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 3829/13 - Parte(s): FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DUQUE DE CAXIAS, GRUPO ESPÍRITA SERVIDORES DE CRISTO E OUTROS; **Processo nº 2013.00987905** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 214/13 - Parte(s): COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES E FLÁVIA BIZZO PONTES DUARTE (ADV.: DURVAL ROBERTO MORETH BARCELOS - OAB/RJ 6043 E OUTROS). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, com base no Enunciado CSMP nº 21/08, determinando a extração de cópias para a Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude com atribuição, para averiguação quanto a possível situação de risco vivenciada pela criança vítima; **Processo nº 2013.01077851** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 1817/13 - Assunto(s): APURAR NOTÍCIA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2013.01141032** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 95/13 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO ESTADUAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AEMERJ E CONFEDERAÇÃO NACIONAL DOS MUNICÍPIOS - CNM; **Processo nº 2015.00617295** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 185/15 - Parte(s): 120ª DELEGACIA DE POLÍCIA DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2016.00262013** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 39/16 - Parte(s): CARLOS MAGNO DE SOUZA E UESLEI CARLOS DE BRITO; **Processo nº 2016.00277271** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 11/16 - Parte(s): ANA MARIA VARANDAS PIRES E MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DE MERITI; **Conselheiro Cláudio Soares Lopes (Processos referentes à substituição do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana):** **Processo nº 2011.00610655** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): HÉLIO SOBREIRO DA SILVA (ADV.: RENATO LUIZ DOS SANTOS DE AGUIAR - OAB/RJ 125031), COSME CARLOS COELHO FERNANDES, MARLI DE SOUSA, SÉRGIO DE SOUZA PERFEITO E DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO; **Processo nº 2011.01128748** - Dois volumes principais e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 87/11 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CANTAGALO E PAVIPEDRAS - PAVIMENTAÇÃO E EXTRAÇÃO DE PEDRAS LTDA.; **Processo nº 2012.01331745** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 194/13 - Parte(s): GLAUBER BARBOSA E PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ; **Processo nº 2013.00408183** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA

DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 55/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE CAMBUCI E MANOELA MACHADO CORVELO; **Processo nº 2013.00510455** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 77/13 - Parte(s): WALMA LIMA DE SOUZA - ME E MUNICÍPIO DE MIRACEMA; **Processo nº 2014.00729472** - Dois volumes - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Assunto(s): APURAÇÃO DE POSSÍVEIS ILEGALIDADES PROVOCADAS PELA NÃO CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS DE TÉCNICO DE NOTIFICAÇÕES DO TCE-RJ, EM 2012, COM SUPOSTO DESVIO DE FUNÇÃO DE OUTROS SERVIDORES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES INERENTES ÀQUELES; **Processo nº 2015.00379492** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 31/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE NITEROI; **Processo nº 2015.00471416** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 66/15 - Parte(s): MARCOS AURÉLIO DIAS E VANILDA SANTANA SILVA; **Processo nº 2015.01332844** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2016.00366668) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - IC 127/15 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ; **Processo nº 2016.00553865** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO - CRAAI PETROPÓLIS - PA S/N - Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00350383** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - IC 99/14 - Parte(s): INSTITUTO NACIONAL DE CONCURSO PÚBLICO - NCP E MUNICÍPIO DE APERIBÉ; **Processo nº 2013.00430098** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 92/13 - Parte(s): MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS E SÉRGIO SOARES INFORMÁTICA ME. (ADV.: LUIZ CARLOS FIORAVANTE - OAB/SP 68079); **Processo nº 2013.00850223** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - IC 46/14 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E K. V. DE CARVALHO - COMUNICAÇÃO E JORNALISMO - ME; **Processo nº 2014.00574384** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 23/14 - Parte(s): INDUSTEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS E PNEUMÁTICOS LTDA., MARCELO TAVARES E MUNICÍPIO DE RESENDE; **Processo nº 2015.00095713** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 16/15 - Assunto(s): NOTÍCIA DE ATO DE IMPROBIDADE PRATICADO POR AGENTES POLÍTICOS E SERVIDORES MUNICIPAIS DE TRÊS RIOS, ATRAVÉS DO ABASTECIMENTO DOS VEÍCULOS A SERVIÇO DA CAMPANHA ELEITORAL, SUPOSTAMENTE CUSTEADO PELO MUNICÍPIO, VISANDO BENEFICIAR DETERMINADOS CANDIDATOS; **Processo nº 2015.00541965** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE

TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 179/15  
- Parte(s): MÁRCIO BITTENCOURT E PATRÍCIA AYD DE OLIVEIRA BITTENCOURT; **V - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 23/2008:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 23/08 deste Colegiado, tendo em vista que ficou comprovada nos autos a regularização da prestação dos serviços públicos pela entidade responsável, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2012.01212158** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 228/12  
- Parte(s): MUNICÍPIO DE PORCIÚNCULA; **VI - NÃO CONHECIMENTO DAS PROMOÇÕES DE INDEFERIMENTO DE PLANO DA REPRESENTAÇÃO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 27/2009:** O Conselho deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de indeferimento de plano da representação dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 27/09 deste Colegiado, em razão de a notícia apresentada não fornecer elementos mínimos suficientes para a instauração de procedimento investigatório e tendo em vista que, notificado o Representante ou sendo impossível fazê-lo, não foi interposto recurso no prazo legal, devendo os autos, nestas hipóteses, ser arquivados no próprio âmbito da Promotoria de Justiça representada, tudo na forma dos artigos 5º, § 4º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público e 4º, § 3º da Resolução nº 1.769/12, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2016.00833795** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MAGÉ - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA S/N - Parte(s): CARLOS FREDERICO RODRIGUES DE ALMEIDA E CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAPIMIRIM. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de indeferimento parcial da representação, com base no Enunciado CSMP nº 27/09; **2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2016.00654213** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - REP S/N - Assunto(s): NOTÍCIA DE IRREGULARIDADES EM RELAÇÃO AO MANUSEIO DA MERENDA ESCOLAR NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA; **VII - HOMOLOGADOS, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 46/2014:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, com base no Enunciado nº 46/14 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso do procedimento, não restou demonstrada a acumulação ilícita de cargos por parte de servidores públicos ou a hipótese se enquadrar nas exceções previstas no artigo 37, XVI, alíneas "a", "b" e "c", ou artigo 38, III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, ou, ainda, restou sanada a irregularidade, demonstrada a inexistência de dano ao erário em todos os casos, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2012.01224167** - Dois volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 166/12 - Parte(s): CARLOS EDUARDO BRAGA; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2015.00539330** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 54/15 -

Parte(s): MUNICÍPIO DE LAGE DO MURIAÉ E SÉRGIO LOPES DE ARAÚJO; **Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2014.00715277** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TRÊS RIOS - CRAAI PETROPÓLIS - IC 224/14 - Parte(s): CAROLINE MARTINS FONSECA DE PAIVA; **Conselheiro Marlon Oberst Cordovil: Processo nº 2016.00089737** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 51/16 - Parte(s): MARIA DA GLÓRIA ROCHA MANHÃES DE JESUS; **2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2013.00293307** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 191/13 - Parte(s): WELLINGTON LIMA SOBRINHO; **Processo nº 2015.00084578** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 122/15 - Parte(s): PAULO HENRIQUE CEZÁRIO DO NASCIMENTO; **Conselheiro Sérgio Roberto Ulhôa Pimentel: Processo nº 2013.01124915** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 44/13 - Parte(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE TERESÓPOLIS E GRUPO SERRA COMUNICAÇÕES DE TERESÓPOLIS LTDA.; **VIII - HOMOLOGADO, COM BASE NO ENUNCIADO CSMP Nº 57/2016:** O Conselho deliberou, por unanimidade, homologar a promoção de arquivamento do processo a seguir relacionado, com base no Enunciado nº 57/16 deste Colegiado, tendo em vista que, no curso da investigação, ficou evidenciada lesão a direitos individuais homogêneos disponíveis, defensáveis por associações e sindicatos constituídos com a finalidade de apurar notícia de insuficiência de vencimentos e vantagens pecuniárias de servidores públicos, nos termos do voto do Relator: **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (Processos referentes à substituição do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2015.00751214** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP; **IX - NÃO CONHECIDOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS AO PROMOTOR DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho decidiu, por unanimidade, pelo não conhecimento das promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, deliberando pela devolução dos autos ao Promotor de Justiça oficiante, para as providências pertinentes, nos termos dos votos das respectivas Reladoras: **1ª Turma: Conselheira Sumaya Therezinha Helayel: Processo nº 2015.00909737** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 177/15 - Parte(s): AUGUSTO CARVALHO GOMES; **Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2016.00518909** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DA PAVUNA - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA S/N - Parte(s): WESLEY DE CARVALHO; **X - NÃO CONHECIMENTO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO, COM ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 2ª Turma: Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2003.00007603** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - IC 64/06 - Parte(s): FATIMA IANNINI DE AREDE, CONSTRUTORA BRAESPA E MUNICÍPIO DE

TERESÓPOLIS. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção de arquivamento, declarando-se a nulidade de todos os atos praticados após a decisão de homologação da promoção de arquivamento de fls. 228/232, com encaminhamento do feito à Corregedoria-Geral do Ministério Público para exame dos fatos; **XI - ARQUIVAMENTOS NÃO HOMOLOGADOS, COM A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PROMOTORIA DE JUSTIÇA OFICIANTE:** O Conselho deliberou, por unanimidade, não homologar as promoções de arquivamento dos processos a seguir relacionados, determinando a devolução dos autos à Promotoria de Justiça oficiante, para a realização de diligências, conforme o disposto no artigo 19, §1º, inciso I, da Resolução GPGJ nº 1.769/12, alterado pela Resolução GPGJ nº 2.046/16, nos termos dos votos dos respectivos Relatores: **1ª Turma: Conselheira Flávia de Araújo Ferrer: Processo nº 2013.00357781** - Quatro volumes - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): VALÉRIA DE ARAGÃO SÁDIO (ADV.: ISABELA QUINTANILHA CELANO - OAB/RJ 159437) E THIAGO VANO DE ARAGÃO SÁDIO (ADV.: RODRIGO HOLANDA BRAGANÇA - OAB/RJ 202146); **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (Processos referentes à substituição do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2008.00214471** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - IC 38/08 - Parte(s): SEBASTIÃO FERREIRA DE MEDEIROS; **Processo nº 2014.01117347** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 170/15 - Parte(s): GEICE DA COSTA SOARES DE ALMEIDA E WAGNER FARIA DE ALMEIDA; **Processo nº 2015.01369284** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PA 02/16 - Parte(s): EDSON GUILHERME DE JESUS E MARIA HELENA GUILHERME DE JESUS; **Processo nº 2016.00397121** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PI 59/16 - Assunto(s): NOTÍCIA DE MENOR EM SITUAÇÃO DE RISCO; **Processo nº 2016.00549000** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA CÍVEL E DE FAMÍLIA DE BELFORD ROXO - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 21/16 - Parte(s): RAIMUNDO FERREIRA DA CRUZ; **Conselheiro Ricardo Ribeiro Martins: Processo nº 2011.00811139** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2011.01256196) - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - PA 668/11 - Parte(s): SEVERINO NORBERTO DA SILVA; **Processo nº 2016.00724345** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO AO IDOSO E À PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PI S/N - Parte(s): NAILDA DA SILVA BARROS PERISTELO; **XII - PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO: 2ª Turma: Conselheiro Alexandre Viana Schott: Processo nº 2016.00840990** - GERÊNCIA DE COMUNICAÇÃO - CRAAI RIO DE JANEIRO - Assunto(s): PEDIDO DE DESARQUIVAMENTO DO IC Nº 2014.01289693. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento do pedido de desarquivamento; **XIII - RETIRADOS DE PAUTA:** O Colegiado, por unanimidade, atendendo solicitação dos Conselheiros Relatores, deliberou pela

retirada de pauta dos processos a seguir relacionados: **1ª Turma: Conselheira Conceição Maria Tavares de Oliveira: Processo nº 2014.00320051** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): IVAN DA SILVA LUCIANO E ACMA ASSESSORIA E SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. (ADV.: LUIZ PAULO DA SILVA DE CAMPOS - OAB/RJ); **Processo nº 2012.01462561** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 201/12 - Parte(s): ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE NITERÓI - ADEMI, ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE IMÓVEIS DE NITERÓI - AADIN E JOÃO FORTES ENGENHARIA S.A.; **Processo nº 2014.01070193** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DO NÚCLEO NITERÓI - CRAAI NITEROI - IC 134/14 - Parte(s): PINTO DE ALMEIDA ENGENHARIA S.A., ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DO MERCADO IMOBILIÁRIO DE NITERÓI - ADEMI E ASSOCIAÇÃO DE ADQUIRENTES DE IMÓVEIS DE NITERÓI - AADIN; **2ª Turma: Conselheiro Cláudio Soares Lopes (Processos referentes à substituição do Conselheiro Cláudio Henrique da Cruz Viana): Processo nº 2009.00129292** - Dezesete volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 204/15 - Parte(s): MUNICÍPIO DE ITAGUAI; **Processo nº 2011.01309269** - Um volume principal e três anexo(s) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC 128/12 - Parte(s): ANTONIO SOARES FILHO E CLÍNICA DA FAMÍLIA BIBI VOGEL; **XIV - JULGAMENTOS ADIADOS em virtude da ausência justificada da Relatora: 1ª Turma: Conselheira Anna Maria Di Masi (Processos referentes à substituição da Conselheira Flávia de Araújo Ferrer): Processo nº 2008.00204198** - Vinte e sete volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 90/08 - Parte(s): SARA EVELIN NAVEGA FERRAZ, ASSOCIAÇÃO FLUMINENSE DE ASSISTÊNCIA À MULHER, À CRIANÇA E AO IDOSO - AFAMCI, LUIZ MAURÍCIO TAVARES CRESPO (ADV.: RODRIGO MAGALHÃES - OAB/RJ 93685 E OUTRO), PAZ MED - COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA. E OUTROS; **Processo nº 2009.00215351** - Dois volumes principais e seis anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - IC 174/14 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO DO MAGISTÉRIO - FUNDEF, NOS ANOS DE 2003 E 2004 PELO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; **Processo nº 2011.00130154** - Quatro volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 31/11 - Parte(s): ROBERTO CARVALHO ALVES; **Processo nº 2011.00713306** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - IC S/N - Parte(s): MAXWELL SIMÕES CORREA (ADV.: FERNANDO WAGNER PACHECO DE SANTANA - OAB/RJ 100699); **Processo nº 2012.00918961** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE



TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 09/13 - Parte(s): GERALDO BERNARDO ALVES FILHO; **Processo nº 2013.00768360** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA CRIMINAL DE ARARUAMA - CRAAI CABO FRIO - IC 09/14 - Assunto(s): APURAR A CONTRATAÇÃO PARA O CARGO DE VIGIA SEM CONCURSO PÚBLICO, A FIM DE ATUAR NA ESCOLA E NO POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DE BANANEIRAS, NO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM; **Processo nº 2014.00090296** - Cinco volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - IC 1837/14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ILEGALIDADE NO EDITAL PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO; **Processo nº 2014.00365606** - Três volumes principais e quatro anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE SÃO GONÇALO - CRAAI SÃO GONÇALO - IC 275/14 - Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO - COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E COLÉGIO MUNICIPAL IRENE BARBOSA ORNELLAS; **Processo nº 2015.00539460** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 243/15 - Assunto(s): APURAR O CUMPRIMENTO DA LEI 131/09, QUE ESTABELECE NORMAS DE FINANÇAS PÚBLICAS E RESPONSABILIDADE NA GESTÃO FISCAL, PELO MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU; **Processo nº 2015.01366551** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - PP S/N - Parte(s): AGÊNCIA ESTADUAL DE FOMENTO - AGERIO; **Processo nº 2016.00027916** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - PA 11/16 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES EXTRAQUADROS PELO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Nada mais havendo a tratar, o Presidente em exercício, Alexandre Araripe Marinho, declarou encerrada a reunião da 1ª Turma, às dezessete horas e quarenta minutos. Da mesma forma, às dezessete horas e quarenta e cinco minutos, o Dr. Ricardo Ribeiro Martins, conselheiro mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a reunião da 2ª Turma, tendo a Conselheira Secretária, Sumaya Therezinha Helayel, lavrado a presente ata que vai assinada pelo Presidente e por seus substitutos. **(Aprovada na reunião do dia 20 de outubro de 2016)**

Marfan Martins Vieira  
Presidente (na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5 e 7)

Alexandre Araripe Marinho  
Presidente em exercício (na apreciação dos itens 6.1 e 6.2)

Ricardo Ribeiro Martins  
Conselheiro mais antigo, no exercício da presidência  
(na apreciação de feito específico e do item 6.3)

Sumaya Therezinha Helayel  
Secretária